



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão Externa Desastre de Brumadinho

Requerimento nº de 2019
(da Sra. Áurea Carolina – PSOL/MG)

Requer ao Governo Federal a abertura de crédito extraordinário em favor do município de Brumadinho, Minas Gerais.

Senhor Coordenador,

Com fundamento no art. 38, combinado com o art. 117 do RICD, requer que esta Comissão Externa formalize solicitação junto ao Governo Federal de abertura de Crédito Extraordinário, nos termos do art. 167, §3º da Constituição Federal, em favor do Município de Brumadinho, Minas Gerais, gravemente atingindo pelo rompimento da barragem do Córrego do Feijão no último dia 25 de janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Há um mês o Brasil viveu mais um crime ambiental, dessa vez envolvendo a cidade de Brumadinho, em Minas Gerais. A mineradora Vale S.A. tinha 427 pessoas no local, entre funcionários e colaboradores externos. A maior parte no refeitório no momento do desastre. Até o momento, 179 óbitos foram confirmados. Autoridades confirmam que pelo menos 131 pessoas seguem desaparecidas. Pelo menos 176 famílias estão desalojadas. A lama tóxica se estende, até o momento, pelo percurso de 250 km.

O Governo Federal editou os decretos 9661/2019 e 9663/2019 para instituir o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres e o Comitê de Gestão e Avaliação de Respostas a Desastre. Todavia, apesar da notória crise fiscal que afeta os estados e municípios em razão, principalmente, da política de austeridade fiscal

imposta nos últimos anos, a União não destinou recursos financeiros que pudesse auxiliar na assistência aos atingidos.

O presente requerimento solicita, a partir das diligências e oitivas já realizadas *in loco*, que esta Comissão encaminhe ao Governo Federal pedido para liberação de crédito extraordinário em favor do município de Brumadinho/MG, a fim de que tais recursos possam ser investidos nas áreas de infraestrutura, recuperação ambiental, saúde, atenção psicológica, assistência social, agricultura familiar, atenção aos povos e comunidades tradicionais, turismo e cultura.

Não restam dúvidas que estão presentes os requisitos de constitucionais exigidos pelo artigo 167, §3º, tais como a imprevisibilidade e a urgência decorrentes da calamidade pública que assolou a região.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2019.

Deputada Áurea Carolina

PSOL/MG